



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

LEI Nº 022/89, DE 04/09/89

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA DO
MUNICÍPIO DE CHOROZINHO E DÁ /
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO,

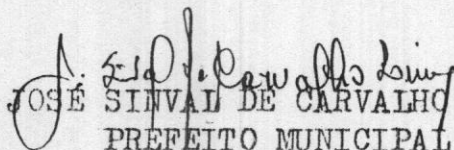
Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, sprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A CÂMARA MUNICIPAL DE CHOROZINHO, reunida na Seção do dia 01 de setembro de 1989, concedeu o Título de Cidadania Honorária de Chorozinho, as seguintes pessoas:

FRANCISCO SALUSTIANO LEITE, ADHEMAR FALCÃO, JOAQUIM PEREIRA DOS SANTOS, JOSÉ NETO ALMEIDA CHAVES, FÁBIO PADIHA RORIZ, VALDERI VIEIRA DE PAULA, JOÃO LOPES DE LIMA, LUZIA SOARES BEZERRA, ANTONIA PAULINO DE SOUSA, FRANCISCO ASSIS GOMES DO NASCIMENTO, PADRE ENEMIAS FREIRE DE ALMADA, JÚLIO BERNARDO DE OLIVEIRA, ANTONIA IRACI FREIRE SILVA, MARIA BEZERRA DOS SANTOS, ADERSON MAIA NOGUEIRA, ANTONIO VALDIR MATOS DE FREITAS, FRANKLIN GONDIM CHAVES, FRANCISCO MARQUES DE SOUSA, CIPRIANO COLLARES CAPELO E MANOEL GONÇALVES NETO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Chorozinho,
em 04 de setembro de 1989.


JOSÉ SIVALDO DE CARVALHO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL